

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

EDITAL N.º 23/2022 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação presencial de Belas Artes, Comunicação-Jornalismo, Matemática (com domínio de Informática), Sistemas de Informação, e Letras, a participarem do processo de chamada pública para concessão de 1 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico, para atuarem junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFRRJ, **com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.** A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos de graduação presencial de Belas Artes, Comunicação-Jornalismo, Matemática (com domínio de Informática), Sistemas de Informação, e Letras, que já possuam análise ou que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, e que tenham facilidade com o manuseio e produção de conteúdo para redes sociais, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades por até 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto à CPA.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado na PROAES por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para este fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o(a) orientador(a) do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

O processo seletivo será realizado via formulário eletrônico (vide item 2.1.1) para este fim específico, e constará de quatro etapas: inscrição, análise de documentos, análise de currículo, e entrevista. A entrevista será criada via plataforma de videoconferência, divulgada oportunamente com antecedência de 24 horas. O resultado será homologado pela comissão de seleção, instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 (três) membros, tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano. Informações sobre o processo seletivo, sobre homologações de inscrições, sobre a entrevista e sobre os resultados, bem como o presente edital, constarão no sítio eletrônico da CPA (<https://www.cpa.ufrrj.br>), na “Home Page” da UFRRJ, na página da PROAES, no mural do campus Seropédica P1, 3º andar, galeria 131 e no mural do 3º andar, onde compra ticket para almoço, campus Nova Iguaçu. Caberá aos(as) candidatos(as) acompanhar o desenrolar do processo seletivo.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário eletrônico e o envio de cópias dos documentos como arquivo único, para:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSHpEkNVWP1BoZM7DN4j0Zjly_hejdl3a1DvnnWJA_XKLmFg/viewform?usp=sf_link.

O período de inscrição iniciará no dia 17/10/2022, a partir de 8:00 (oito) horas, e terminará dia 28/10/2022, até ANTES de 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no sítio eletrônico da CPA (<https://www.cpa.ufrj.br>).

2.1.2. A documentação a ser enviada:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.**
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- b. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de até 16 (dezesesseis) horas semanais;
- c. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Entrega e análise da documentação no ato da inscrição, de **17/10/2022 a 28/10/2022**;
- b. Entrevista online (via plataforma de videoconferência a ser divulgada) realizada em **31/10/2022, às 14:00** (quatorze) horas

Observação: O não cumprimento das etapas a e b, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes (considerar atividades desenvolvidas na área para a qual se candidatam: comunicação, designer gráfico, informática). O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado neste edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, e conhecimento do que é a CPA.	20 pontos
Análise de Histórico escolar atualizado.	10 pontos
Análise de Currículo – atividade de monitoria remunerada e voluntária (Por semestre de atividade)	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Análise de Currículo – atividade de pesquisa (bolsas de IC, IC voluntária, e afins), por semestre de atividade	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Análise de Currículo – atividade de extensão (estágios, participação em projetos e programas de extensão, bolsas PIBID, e afins), por semestre de atividade	2 pts. cada (Máximo 20 pontos)
Participação em eventos, publicação de trabalhos em eventos (artigos, resumos, resumos completos, e afins).	0,1 cada (Máximo 10 pontos)
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)	

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação
1. Conformidade com o perfil do bolsista	50 pontos
2. Capacidade de comunicação oral	25 pontos
3. Proposta de organização do tempo dedicado às tarefas da CPA por semana ^(*) .	25 pontos
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)	

(*) Posteriormente, deverá se adequar também às disponibilidades do(a) orientador(a) e do GT-Comunicação.

2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da PROAES, na página eletrônica da CPA (<https://www.cpa.ufrrj.br>), no mural do campus Seropédica P1, 3º andar, galeria 131 e no mural do campus Nova Iguaçu até às 18:00 (dezoito) horas do dia **01/11/2022**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **01/11/2022 até 05/11/2022**.

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por interesse da CPA, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Auxiliar na criação de conteúdos e sensibilização da comunidade acadêmica;

Auxiliar na inserção de informações nas redes sociais (Instagram, Facebook, youtube e outros) e sítio eletrônico da CPA;

Auxiliar na elaboração de planejamento da comunicação da CPA a médio e longo prazo;

Participar das reuniões da CPA e do Grupo de Trabalho (GT) Comunicação;

Auxiliar no planejamento dos seminários e cursos de sensibilização da comunidade acadêmica (Café Rural com a CPA).

4.1 DO PERFIL DOS(AS) BOLSISTAS

O(a) candidato(a) a bolsista deve atender ao seguinte perfil e possuir as seguintes habilidades: 1) Atuação dinâmica em Grupos de Trabalho (GT) voltados para comunicação, capacitação, análise de dados e planejamento na área de avaliação e desempenho institucional. Trabalho em equipe participativa.

Contemplar as seguintes habilidades: a) trabalho em equipe; b) habilidade para planejar e executar; c) proatividade e boa comunicação; d) habilidade analítica para interpretação de dados quantitativos e qualitativos; e) habilidade de escrita de conteúdo para site e redes sociais; f) habilidade para trabalhar com criação e design (layout, templates, arte, etc) para comunicações em diferentes conteúdos e mídias; g) capacidade para produção e edição de vídeos; h) capacidade de organização de eventos online e presenciais; i) habilidade para desenvolvimento de relatórios simples; j) uso de editor de texto, planilha e apresentação (Microsoft ou outro); k) editor simplificado de imagens, áudio e vídeo (como Canvas, Audacity, etc) l) uso de web conferência; m) gerenciamento das redes sociais e acompanhamento de relatório de desempenho; n) noções de webdesigner e wordpress; o) noções sobre avaliação institucional; p) conhecimento de formatação e elaboração de textos; q) competência para capacitar outros membros da equipe, compartilhando conhecimento; r) interesse por acompanhamento de legislação e regulamentação na área de Educação.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;

- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pela CPA;
- K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico **somente** com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 17 de outubro de 2022.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I - Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à CPA, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura

Anexo II - Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula nº _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de
Apoio Técnico Acadêmico junto à CPA, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, ___/___/___.

Assinatura